

42113.0.1009C/17

U



**Barreiro**  
Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**  
Departamento de Urbanismo  
D.I.T.A.

Regt.º N.º 5013 Data 31/05/2019

**CORRESPONDÊNCIA**

**Exm.º Sr.**

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal  
Praça do Bocage

**Reg. c/a.r.**

**2900-276 SETÚBAL**

Sua referência

Sua data

Nossa referência

001276 28 MAR 19 12:04

Of. N.º 205/19 - DPTIG

**ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL – PARECER NO ÂMBITO DA COMISSÃO CONSULTIVA SOBRE A PROPOSTA DE PLANO (MARÇO – 2019)**

Processo: DP/944/3

Exmo. Sr.

Através do e-mail da CCDRLVT, datado de 28 de março, na sequência da reunião da Comissão Consultiva (CC) que acompanha a Revisão do PDM de Setúbal, realizada no dia 22 de março, vem a presente entidade solicitar o parecer do Município do Barreiro sobre proposta de plano entregue na respetiva reunião, conforme o disposto na Portaria nº 277/2015 de 10 de setembro que regula a constituição, a composição e funcionamento das CC.

Dos elementos entregues pela V/Câmara Municipal, ao abrigo do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial - RJGT, Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, conforme disposto no artº 97 – conteúdo documental - foram analisadas peças escritas e desenhadas, conforme as orientações emanadas pela CCDRLVT, nomeadamente: i) o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ii) conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes; iii) análise sobre o Relatório Ambiental; iv) parecer à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional; v) parecer à proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional, nos conteúdos que são da competência do município do Barreiro, nomeadamente os conteúdos que se compatibilizam com a proposta de Plano do PDM do Barreiro.





Face ao exposto e após análise dos elementos, considera-se que a Proposta de Plano do Município de Setúbal, cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis dos instrumentos de gestão territorial que se articulam diretamente com o município do Barreiro e é compatível com a Proposta de Plano do PDM do Barreiro, que se encontra na fase final da sua revisão.

## ORDENAMENTO

- **Ordenamento – Classificação e Qualificação do uso do solo**

No âmbito do diploma que estabelece os critérios de Classificação e qualificação do Uso do solo, Decreto Regulamentar nº 15/2015 de 19 agosto, verifica-se a compatibilidade entre os dois municípios na categoria de solo rústico, nomeadamente, na continuidade da Várzea de Coina como categoria de Espaço Agrícola e um espaço mais residual, de Espaço Florestal na subcategoria de Espaços de Uso Silvo e Agroflorestal. Existe no nosso território um areeiro licenciado, ainda em atividade, classificado na categoria de Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológico, embora exista uma “quebra” no continuo dos espaços florestais, está acautelado em sede do nossa proposta de regulamento o seguinte: “ i)A Atividade de exploração deve realizar-se de forma racional e sustentável, minimizando os impactes ambientais, e garantindo o aproveitamento do recurso de forma equilibrada com o meio ambiente, devendo ser executada de forma gradual e faseada de modo a que as frentes de desmonte sejam recuperadas em caso de cessação da atividade; ii) É obrigatória a recuperação paisagística após o seu término.

Pelo que se considera uma continuidade territorial entre os dois municípios no que se pretende à classificação e qualificação do uso do solo.

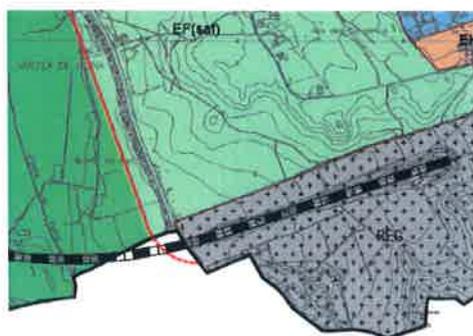




**Solo Rústico**

<b>Espaço Agrícolas</b>	<b>A.P.</b> Espaços agrícolas de produção
	<b>A.O.</b> Outros espaços agrícolas
<b>Espaço Florestais</b>	<b>F.C.</b> Espaços florestais de conservação
	<b>F.M.</b> Espaços florestais mistos

RPDM Setúbal – Ordenamento – Classificação e Qualificação uso do solo



2A

CONCELHO DE SETÚBAL

### SOLO RÚSTICO

<b>ESPAÇOS AGRÍCOLAS</b>	<b>EA</b>	Espaços agrícolas
<b>ESPAÇOS FLORESTAIS</b>	<b>EF(saf)</b>	Espaços de Uso Silvo e Agroflorestal
<b>ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS E GEOLÓGICOS</b>	<b>EREG+</b>	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos

RPDM Barreiro – Ordenamento – Classificação e Qualificação uso do solo

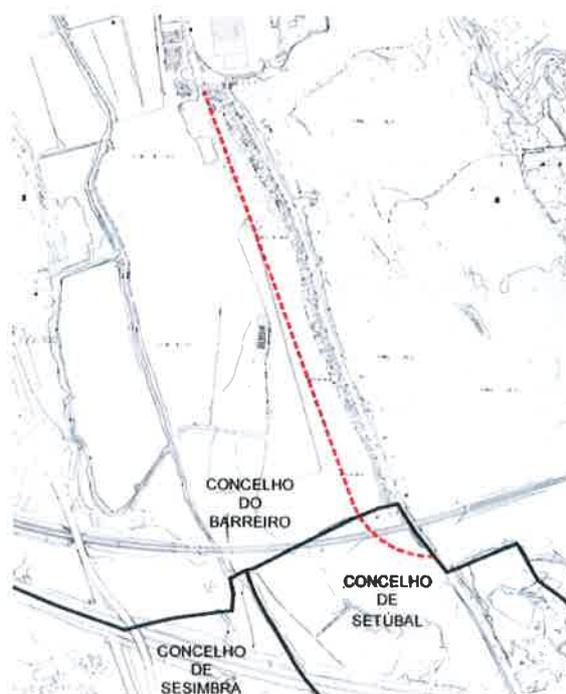
## INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

- **Infraestruturas Viárias – rede viária proposta**

### Variante à Rua 1.º de Maio, sito na Quinta da Areia

O Município do Barreiro, no âmbito do processo de revisão do seu Plano Diretor Municipal, tem programada a criação de uma Variante à Rua 1.º de Maio. Esta Variante tem como objetivo promover o desvio do tráfego de atravessamento do conjunto de edifícios adjacente a esta via, melhorando cumulativamente o desempenho da rede rodoviária municipal neste território, fomentando um ganho de coerência da rede, potenciando a acessibilidade intermunicipal ao Município de Setúbal e contribuindo para a redução da sinistralidade rodoviária local.

Atendendo o traçado desta Variante, no troço mais a sul, ocorre no território do concelho de Setúbal, propõe-se que esta infraestrutura intermunicipal seja devidamente integrada no âmbito do processo de revisão do PDM de Setúbal.



RPDM Barreiro – Rede viária proposta -  
Traçado da Variante à Rua 1.º de Maio

## CONDICIONANTES

- **Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública- telecomunicações**

No âmbito das SARUP no que concerne às Telecomunicações, nomeadamente os feixes hertzianos, o município do Barreiro é abrangido pelo feixe hertziano definido pelo Despacho conjunto A 95/90 XI, publicado no Diário da República n.º 249 de 90/10/27, II Série. – Ligação hertziana Lisboa-Foia, tutelado pela ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Esta servidão abrange igualmente o município de Setúbal, considerando que só verificamos cartografado na vossa Planta de Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Património e Equipamentos) um feixe hertziano militar – Força Aérea, carece de verificação o referido Despacho, considerando que o mesmo se refere a uma servidão civil.

## SISTEMA NATURAL

- **Reserva Agrícola Nacional – RAN**

No que diz respeito á RAN bruta, verifica-se compatibilidade com o que está definido na RAN bruta para concelho do Barreiro, continuidade territorial na área da Várzea de Coina.



RPDM Setúbal – Proposta RAN bruta



RPDM Barreiro – Proposta RAN bruta



- **Reserva Ecológica Nacional – REN**

No que diz respeito á REN bruta, verifica-se compatibilidade com os sistemas definidos para o concelho do Barreiro, continuidade territorial das mesmas tipologias, nomeadamente de poente para nascente:

1. Zonas ameaçadas pelas cheias no que diz respeito às Áreas de prevenção de riscos naturais;
2. Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos no que diz respeito Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre;
3. Áreas de elevada erosão hídrica do solo, no que diz respeito às Áreas de prevenção de riscos naturais;



RPDM Setúbal – Proposta REN bruta



RPDM Barreiro – Proposta RAN bruta

Várzea do Coina, no restante território de limite administrativo, não existe para o concelho do Barreiro proposta de EEM, visto que se trata de uma atividade económica - Areeiro, classificado como um espaço de exploração de recursos geológicos, este território apenas poderá ser reconvertido e integrado na EEM, aquando da desativação desta atividade e implementado do respetivo Plano de Recuperação Ambiental.



RPDM Setúbal – Proposta da EEM



RPDM Barreiro – Proposta da EEM

Com os melhores cumprimentos,

O VEREADOR DO PELOURO.



Rui Braga

AM/DS

2019, DURB, E, 00, 15443, 31-05-2019